



## CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### Ata Reunião Ordinária Setembro - 2023

Aos **18 dias do mês de setembro de dois mil e vinte três** às quatorze horas (14h) reuniram-se em caráter extraordinário, virtualmente através da plataforma “Google Meet”, os membros do COMPAM, em atenção à seguinte ordem do dia: **I - abertura, II - verificação do Quórum, III - discussão da matéria em pauta e IV - assuntos gerais**, conforme consta no Regimento Interno deste Conselho. O Presidente do Conselho, após a chamada, identificou a presença de 17 entidades e a ausência da seguinte entidade: PATRAM; Contudo, **havendo quórum**, deu-se início à reunião por vez do Presidente do Conselho, Secretário Municipal Eduardo Daudt Schaefer, que introduziu acerca da matéria em pauta, qual seja, **I - Apresentação do Relatório Final da Câmara Temporária de Mudanças Climáticas, pelos seus membros**. Nessa oportunidade, acrescentou que o referido documento havia sido divulgado extraoficialmente e destacou que, para que venha a ser revestido de validade enquanto um ato do Conselho, impõe-se que seja apresentado, discutido e aprovado ao turno dos Conselheiros, em consonância à Resolução 001/2022, a qual instituiu a Câmara Temática Temporária de Mudanças Climáticas, e determina em seu Art. 7º que a Câmara será regida pelos termos do Regimento Interno do Conselho. Seguindo adiante, tem-se que o Regimento Interno estabelece, no Art. 34, que os relatórios de impacto ambiental, bem como os demais documentos de elevada complexidade, deverão ser apreciados pela Câmara Temática e, igualmente, pelo Plenário. Superada essa questão atinente ao vício formal do ato, o Presidente abriu espaço para que os membros da Câmara Temática Temporária de Mudanças Climáticas pudessem realizar a devida apresentação de suas considerações e observações concernentes ao Relatório Final. A exposição foi conduzida pelo **Conselheiro Antonio Soler**, momento em que demonstrou os efeitos da transição climática, sobretudo em dimensões globais. Em suas considerações, o Conselheiro apontou práticas que poderiam agravar a situação e, ademais, ofereceu sugestões de medidas preventivas e mitigatórias. Em fase de discussão, o **Conselheiro Osvaldo** exprimiu sua preocupação em relação à abordagem excessivamente ideológica em detrimento da abordagem científica que recaiu sobre o trabalho. O **Conselheiro Osvaldo** questionou a metodologia de pesquisa adotada no relatório e chamou atenção para a intransigência percebida na utilização recorrente e reiterada de termos como "negacionistas". Em contrarrazões, a **ex-Conselheira membro da Câmara Silvia** expressou seu apoio ao relatório, respaldando-o de forma contundente. Nesse contexto, o suplente da Associação Comercial de Pelotas, **Talles Rosa**, aderiu à opinião do **Conselheiro Osvaldo** e acrescentou observações, enfatizando que o relatório continha posicionamentos

demasiadamente ideológicos e desprovidos de base sólida de fundamentação. Além disso, corroborou versando sobre a presença de adjetivos que aparentavam estar desconectados da realidade local, e também as referências a "grandes queimadas" sem especificação dos locais afetados. Por fim, questionou a pertinência da relação estabelecida no relatório entre o consumo de carnes e seus derivados e questões climáticas, considerando-a descabida. Outra objeção oposta pelo **Conselheiro Osvaldo**, em sua análise, foi no sentido de que o relatório é omissivo quanto ao transporte do lixo. A preocupação levantada é de relevância, vez que o manejo adequado do lixo é uma componente das políticas ambientais e pode ter impactos significativos nas emissões de gases de efeito estufa e na qualidade do meio ambiente local, apontando para a necessidade de considerar-se essa questão nas discussões sobre as mudanças climáticas no município de Pelotas. **Silvia** contrapôs argumentando que o estudo apresentado no relatório é incipiente e não se destina a ser exaustivo em sua abordagem. Defendeu a essência do trabalho, ressaltando que ele possui natureza inicial e que não seguiu o rigor acadêmico. Outrossim, salientou que informações detalhadas sobre as mudanças de temperatura, no que pese não tenham sido incluídas no relatório, podem ser encontradas nas fontes referenciadas no estudo, indicando que o documento serve como uma introdução e um ponto de partida para discussões mais amplas e análises mais aprofundadas, aduzindo que os desafios oferecidos pelas mudanças climáticas devem ser analisados sob uma perspectiva global. **Silvia**, em resposta à crítica de que o relatório tinha cunho essencialmente ideológico, observou que o relatório expressa as percepções e visões daqueles que o elaboraram. Além disso, frisou que os demais Conselheiros tiveram a oportunidade de participar da elaboração do relatório e contribuir com seus posicionamentos, mas não o fizeram. **O Conselheiro Antonio Soler** admitiu que o relatório pode ter elementos ideológicos, mas enfatizou que a percepção também é uma parte da ciência. Soler argumentou que, inclusive na academia, busca-se recolher a percepção de uma sociedade, seja nas teses de mestrado ou em outros trabalhos, reconhecendo que isso é uma abordagem válida. Além disso, sublinhou que a ciência tem várias facetas e abordagens, e que o presente relatório representa uma abordagem científica diferente. Assim afirmou que, no que toca ao Conselho Municipal de Proteção Ambiental, o presente relatório é o mais científico já elaborado. **A Conselheira Lilian** sustentou que um relatório elaborado no escopo de um Conselho Municipal, especialmente quando se destina a informar e orientar a coletividade, não deve possuir conotação ideológica. A sua observação evidenciou a necessidade de imparcialidade e objetividade em documentos e políticas que afetam a comunidade em geral, e a importância de evitar que ideologias ou visões pessoais influenciam a análise, garantindo que as informações sejam

acessíveis e úteis a todos os cidadãos, a fim de que assegure sua confiabilidade e credibilidade, especialmente em contextos governamentais e de tomada de decisões que afetam a comunidade. Ao final da discussão, a participação ativa dos cidadãos foi promovida ao permitir que o ouvinte Diego Barros Fonseca trouxesse sugestões à municipalidade para o enfrentamento dos desafios impostos pelas mudanças climáticas. Em razão das divergências a respeito da matéria em apreço, o Presidente do Conselho aprazou o dia 29 de setembro de 2023 como a data limite para a formalização de eventuais complementações ou adendos relacionados ao Relatório Final da Câmara Temporária de Mudanças Climáticas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

**Pelotas, em 18 de setembro de 2023**

P. Suzana Marques  
**Secretaria Executiva**

Eduardo Daudt Schaefer  
**Secretaria de Qualidade de Ambiental**

Lilian Brusamarello  
**Ordem dos Advogados do Brasil**

Júlio Xavier  
**Sindicato da Indústria de Arroz de Pelotas**

Oswaldo Luís Vieira Faria  
**Associação Comercial de Pelotas**